



A preencher pelo Aluno

Identificação do Requerente (Campos de preenchimento obrigatório)

Nome do aluno (completo) _____

com o n.º mecanográfico _____ do Curso _____

no ano curricular _____, do ano letivo _____ / _____.

Semestre (selecionar unicamente um dos semestres para atribuição ou renovação) 1º ou 2º

Requerimento:

Para efeitos de atribuição do **Estatuto Trabalhador-Estudante (ETE)** na **FA-ULisboa** – Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, vem requerer ao abrigo disposto na Lei nº 105/2009, de 14 de setembro que regulamenta e altera a Lei 9/2009 de 12 de fevereiro (Código de Trabalho), nos seus artigos 89º a 96º da subsecção VIII, Secção II e, o art.12º, que definem a elegibilidade, direitos e deveres do ETE e para ser dado deferimento em tempo útil, **são anexados os documentos exigidos na presente declaração.**

Data: ____ / ____ / ____

O (A) Aluno(a) _____

Reservado aos Serviços

Documentação de apresentação obrigatória:

- a) **Modelo FAUL-MOD-033 ou Declaração Patronal** (nos termos requeridos) (apresentou)
- b) **Comprovativo da inscrição na S.S., CGA ou similar**
(Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, outro) (apresentou)
- c) **Fotocópia do último Recibo de Vencimento** (apresentou)
- d) **Comprovativo do Horário de semanal discriminado**
(obrigatório para situações de pedido de alteração de horário de aulas práticas/turma) (apresentou)
- e) **Fotocópia da última declaração fiscal** (caso exista) (apresentou)

NOTA: Este requerimento será indeferido em caso da não entrega da totalidade dos documentos solicitados.

Informação Académica

Reúne os requisitos para atribuição do ETA:

- Sim**
- Não** (indicar o motivo de recusa) _____

Conferido e recebido por:

Data: ____ / ____ / ____

O (A) Colaborador (a) _____

Despacho Superior

Deferimento:

- Autorizado**
- Não autorizado**

Data: ____ / ____ / ____

O (A) Cordenador (a) _____

1. A apresentação deste modelo de requerimento só será válido quando acompanhado da documentação exigida;
2. Este requerimento será indeferido em caso da não entrega da totalidade dos documentos solicitados;
3. Apenas será considerada para efeitos de atribuição de ETE, documentação original ou as fotocópias dos documentos acima referidos;
4. Nos casos em que se comprove a inexistência de declaração fiscal, a mesma não será exigida;
5. O requerimento para atribuição de ETE, será considerado para documentação entregue até 30 de novembro ou, 30 de abril para renovação;
6. Toda a documentação deverá ser entregue em formato original na Secção de Expediente da FA-ULisboa .